

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI COMPLEMENTAR N° 251/2023**

Ementa

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/03/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 9/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI COMPLEMENTAR N° 251, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 361/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas 15 (quinze) vagas ao emprego público denominado "Auxiliar de Serviços Diversos", de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Parágrafo único.** As atribuições do emprego público de "Auxiliar de Serviços Diversos" são as descritas no Decreto nº 2.795, de 31 de julho de 2006.

**Art. 2º** Altera-se o Anexo I — Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 15 (quinze) vagas ao emprego público descritos no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
120 (cento e vinte)	Auxiliar de Serviços Diversos	05 (cinco)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de março de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 09/03/2023 13:10 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 09/03/2023 13:11

